



**SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE ACESSO PARA CONSULTA  
AOS SISTEMAS DE REGISTRO E DE CUSTÓDIA ELETRÔNICA E  
ABERTURA DE CONTA**

---



À  
**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**  
**Segmento Cetip UTVM**

Prezado Senhor,



na qualidade de Administrador Legal do(s) fundo(s) de investimento



(“Fundo(s)”), solicita a V.Sa. a outorga de Direito de Acesso para Consulta aos Sistemas de Registro e de Custódia Eletrônica da B3, bem como a abertura de Conta de Consulta e a vinculação nessa conta do(s) Fundo(s) supramencionados, permitindo a visualização por este Administrador Legal das operações efetuadas pelo(s) Fundo(s), bem como dos ativos que esse(s) mantém(êm) em custódia eletrônica.

Para tanto, declara sua irretratável e irrevogável concordância e adesão às regras estabelecidas no Regulamento e em Normas da B3 e manifesta a sua anuência a que lhe sejam cobrados, nos respectivos vencimentos, os custos derivados da utilização da Conta de Consulta.

Informa ainda que as pessoas autorizadas a firmar documentos em nome deste Administrador Legal são as que constam do Cartão de Autógrafos anexo a esta carta juntamente com a Ficha de Cadastro.

Havendo substituição de Administrador Legal, esse se obriga a notificar formalmente a B3 até o dia útil imediatamente anterior à data em que cessar o exercício de suas funções. A não comunicação da alteração não gerará qualquer responsabilidade à B3, podendo essa, na hipótese de tomar ciência do fato, bloquear o uso da Conta de Consulta.

O Administrador Legal declara cumprir as regras editadas pela Comissão de Valores Mobiliários no que concerne às atividades e responsabilidades enquanto administrador do(s) Fundo(s) , e se declara ciente de que as informações a que tiver acesso por meio da Conta de Consulta são sigilosas nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de Janeiro de 2001.

Atenciosamente,

---

